



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 517/2025 - GP

Juara-MT, 06 de junho de 2025.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 036/2025 – Altera o anexo II na Lei Municipal nº 2.552 de 10 de novembro de 2015, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa e o atendimento dos serviços essenciais.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALDINEI HOLANDA
MORAES:288440761
87

Assinado de forma digital por
VALDINEI HOLANDA
MORAES:28844076187
Dados: 2025.06.06 15:12:03
-04'00"

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 036/2025.

Altera o anexo II na Lei Municipal nº 2.552 de 10 de novembro de 2015, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa e o atendimento dos serviços essenciais.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica alterado o anexo II na Lei Municipal nº 2.552, de 10 de novembro de 2015, passando a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT,

VALDINEI HOLANDA
MORAES:288440761
87

Assinado de forma digital por
VALDINEI HOLANDA
MORAES:28844076187
Dados: 2025.06.06 15:12:16
+04'00'

Valdinei Holanda de Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Anexo I

Zona Urbana

Item	Cargo	Jornada de trabalho	Vagas	Vencimento
01	Técnico Saúde/Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	55	Salário Base Vigente
02	Especialista de Saúde/Odontólogo	40 horas semanais	10	Salário Base Vigente
03	Enfermeiro	40 horas semanais	25	Salário Base Vigente
04	Médico Clínico Geral	40 horas semanais	04	Salário Base Vigente
05	Especialista de Saúde/Psicólogo	40 horas semanais	08	Salário Base Vigente
06	Técnico Saúde/Técnico de Radiologia	24 horas semanais	04	Salário Base Vigente
07	Especialista de Saúde/Fisioterapeuta	30 horas semanais	10	Salário Base vigente
08	Especialista de Saúde/Bioquímico	40 horas semanais	04	Salário Vigente
09	Especialista de Saúde/Biomédico	40 horas semanais	09	Salário Vigente
10	Especialista de Saúde/Fonoaudiólogo	40 horas semanais	03	Salário Vigente
11	Especialista de Saúde/Farmacêutico	40 horas semanais	08	Salário Vigente
12	Especialista de Saúde/Terapeuta Ocupacional	40 horas semanais	02	Salário Vigente
13	Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas semanais	06	Salário Vigente

Zona Rural

Item	Cargo	Jornada de trabalho	Vagas	Vencimento
01	Técnico Saúde/Enfermagem (Jaú)	40 horas semanais	01	Salário Base Vigente
02	Técnico Saúde/Enfermagem (Águas Claras)	40 horas semanais	01	Salário Base Vigente
03	Técnico Saúde/Enfermagem (Paranorte)	40 horas semanais	01	Salário Base Vigente
04	Técnico Saúde/Enfermagem (Rio dos Peixes)	40 horas semanais	01	Salário Base Vigente
05	Técnico Saúde/Enfermagem (Catuaí)	40 horas semanais	01	Salário Base Vigente
06	Enfermeiro	40 horas semanais	01	Salário Base Vigente
07	Técnico Saúde/Enfermagem) P.A Vale do Arinos)	40 horas semanais	01	Salário Base Vigente



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei Municipal – **Altera o anexo II na Lei Municipal nº 2.552 de 10 de novembro de 2015, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa e o atendimento dos serviços essenciais.**

Considerando objetivar o funcionamento da máquina administrativa e o atendimento dos serviços essenciais, são de primordial importância para os Municípios que necessitam de atendimentos;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde necessita da contratação de Profissionais de saúde, para atender a nova realidade da saúde em Juara, conforme elencado no Ofício nº 0469/2025, protocolo nº 5930 de 11/04/2025.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei, o qual deverá ser levado a plenário em Regime de Urgência e, depois de deliberado, aprovado, para a satisfação do interesse público.

VALDINEI HOLANDA
MORAES:288440761
87

Assinado de forma digital por
VALDINEI HOLANDA
MORAES:28844076187
Dados: 2025.06.06 15:12:31
-04'00'

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA

OFÍCIO Nº 0469/2025

Juara, 10 de abril de 2025.

A Senhora
Michelle D' Mont Leite
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Juara – MT

PREFEITURA MUN. DE JUARA
PROTOCOLO Nº 5930
DATA 11/04/25
HORARIO 9:10 h

Alphany

ASSUNTO: Solicita aumento de vagas

Senhora Secretária,

Tendo em vista o papel fundamental do Município na efetivação da rede de atenção básica a saúde e o compromisso de garantir assistência integral, para este fim recebendo recursos financeiros do Programa de Assistência Básica e Média e Alta Complexidade (PAB) e (MAC) do Governo Federal e Estadual, e :

Considerando a Habilitação do Município na Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde;

Considerando que os profissionais a serem contratados desempenharão suas funções junto as Unidades Básicas de Saúde, Programa e Multi Estratégica, Hospital Municipal, CER – Centro de Especializado em Reabilitação, Centro de Especialidades Laboratório Municipal etc;

Considerando que a secretaria municipal de saúde fez o credenciamento de uma equipe multidisciplinar para atendimento inicial de 4 Unidades básicas,

Considerando ser prioridade e compromisso do Governo Municipal qualificar e ampliar o atendimento nas Unidades Básica de Saúde de uma forma resolutiva, pois hoje se encontra deficiente com quadro incompleto;

Considerando a necessidade de continuidade do atendimento das unidades com Estratégia de Saúde da Família, para que não se perca o aporte financeiro estadual e federal dispensado para tais equipes conforme portaria que institui o emulti;

Considerando a inexistência de pessoal técnico para o desenvolvimento de todas as ações que devem ser atendidas pela secretaria de saúde;

Avenida José Alves Bezerra, 383 N- Centro – CEP: 78575-000 – Juara-MT
Telefone: (66) 3556-3874
E-mail: smsjuara@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA

Considerando que para regular todo o sistema de saúde, tanto ambulatorial como hospitalar em média e alta complexidade, necessitamos da contratação de profissionais;

Considerando que o sistema é uma ferramenta de gestão, monitoramento e de controle dos serviços de saúde contratados pelo município;

Considerando o aumento significativo de pacientes com transtorno entre outras patologias existe a necessidade eminente de aumento de profissionais psicólogos para amenizar a fila de espera;

Considerando que a Unidade Hospitalar teve um aumento significativo das demandas nesse período chuvoso e uma epidemia evidente por conta das arboviroses,

Considerando a notificação do corem solicitando profissional enfermeiro e técnico para atuar junto a Ala de Parto Humanizado;

Considerando que o profissional assistente social no ambiente hospitalar é de grande relevância e indispensável na área da saúde, para garantir o direito dos usuários, tendo como líderes os pacientes e os familiares, são o elo entre o hospital e a família as principais atividades são o acolhimento aos pacientes e aos familiares, para orientá-los com relação às normas e regras do hospital; elaboração de instrumentos para o atendimento; recolhimento dos pertences, protocolando e entregando para a família para evitar a contaminação, importante ligação para o familiar, paciente e unidade de saúde, informando sobre altas ou comparecimento para recebimento de notícias.

Considerando a necessidade de contratação é também para repor servidores afastados por demissão, servidores de licença, quase que em sua totalidade, e termos condições de dar continuidade ao trabalho realizado de considerável aproveitamento.

Justificamos que, a necessidade de aumento de vagas para contratação é para repor servidores afastados por demissão quase que em sua totalidade, e termos condições de dar continuidade ao trabalho realizado de considerável aproveitamento;

Por todas essas considerações é que solicitamos autorização para aumento de vagas para podermos contratar administrativamente os profissionais referidos abaixo, para amenizar a demanda existente, até que seja realizado o concurso público.

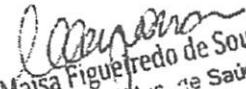


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA

Cargo	Quant. atual	Aumento de vagas	Total
Técnico em Enfermagem	35	15	50
Enfermeiro	15	5	20
Farmacêutico	06	2	08
Dentista	07	03	10
Biomédico	07	04	11
Fisioterapeuta	06	04	10
Auxiliar de consultório Dentário	03	03	06

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiteirar votos de elevada consideração.

Atenciosamente,


Maira Figueiredo de Sousa
Secretária Mun. de Saúde
Port. 006/2025 de 02/01/25



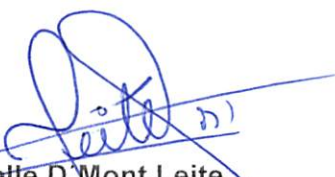
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Demonstrativo dos gastos com Pessoal e Encargos período de maio/2024 a abril/2025.	R\$ 99.392.452,64
Receita Corrente Líquida do período de maio/2024 a abril/2025	R\$ 192.123.369,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) e ACS/ACE.	R\$ 4.824.965,60
Receita Corrente Ajustada para cálculo dos limites da despesas com pessoal do período de maio/2024 a abril/2025.	R\$ 187.298.404,27
Percentual dos Gastos com Folha de Pagamento e Encargos.	53,07 %

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Estimativa Gastos com Pessoal e Encargos com Projeto de Lei 036/2025.	R\$ 1.347.594,03
Demonstrativo dos gastos com Pessoal e Encargos período de maio/2024 a abril/2025 mais estimativa Projeto de Lei 036/2025.	R\$ 100.740.046,67
Receita Corrente Ajustada para cálculo dos limites da despesas com pessoal do período de maio/2024 a abril/2025.	R\$ 187.298.404,27
Percentual dos Gastos com Folha de Pagamento e Encargos.	53,79 %

• Considerando o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 em seu art. 20 incisos I, II e III que limita no máximo em 54 % (cinquenta e quatro por cento) os gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo Municipal. O reajustes aos profissionais do magistério, estarão dentro do dispositivo máximo legal, ressaltamos que poderão sofrer variações para mais ou para menos, caso venha ocorrer comprometimento do limite deverá ser tomadas as medidas de correções instituídas pela LC 101/2000 em seu art. 23.


Michelle D'Mont Leite
Secretária Municipal de Administração

VAGAS			
ENFERMEIRO	10	6.577,04	65.770,40
TECNICO ENFERMAGEM	20	2.321,15	46.423,00
FARMACEUTICO	2	5.570,74	11.141,48
ODONTOLOGO	3	5.570,74	16.712,22
BIOMEDICO	2	5.570,74	11.141,48
FISIOTERAPEUTA	4	5.570,74	22.282,96
AUXILIAR CONSULTORIO	3	1.672,36	5.017,08